

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Processo Administrativo nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Registro de Preços nº 011/2024

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos do item 3 do Edital do Pregão Eletrônico em referência, vem esclarecer e dar publicidade aos questionamentos formulados tempestivamente¹, aos 28/02/2025, pela pessoa jurídica **A & G Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44.

As respostas, elaboradas com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante e pelos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação², constam no quadro a seguir:

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 11.6.9 e seguintes do Termo de Referência.	Vejam que o edital pede a apresentação de atestados que comprovam no mínimo 32 ambulâncias, porém não fala em que período deve ser essa comprovação. Por exemplo: se é para comprovar 32 ambulâncias em 12 meses de prestação de serviço ou se não precisa ter comprovação de nenhum período mínimo. Como deverá ser a contagem?
	Resposta
	O art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021 veda a imposição de limites temporais aos atestados de qualificação técnica exigidos em sede habilitação técnica. Portanto, serão aceitos atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência pretérita da pessoa jurídica interessada na locação de furgões tipo ambulância de, no mínimo, 40% do item, <u>independentemente do período a que se reporta a locação.</u>

¹Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública (item 3.1 do Edital).

²Segundo o art. 12, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 18.305/2023, o agente de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, ao demandante da licitação e ao profissional especializado, quando necessário.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 5 do Estudo Técnico Preliminar e Descritivo Técnico dos itens - anexo ao ETP.	Na descrição técnica do item ambulância, o órgão cita alguns laudos: - Pág. 90: “Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação” - Pág. 93: “O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.” Sobre os laudos, entendemos que, tendo em vista que não estão no rol de documentos obrigatórios da proposta e habilitação, eles devem ser apresentados no momento da entrega do veículo. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, em momento devemos apresentá-los.
	Resposta
	Consta no descritivo técnico do veículo tipo furgão - tipo ambulância que a futura contratada deverá apresentar laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575 (item 1.1.11.5 do Descritivo Técnico) e laudo de aprovação do projeto do sistema fixo de exigência. Esses documentos deverão ser apresentados ao fiscal da contratação no momento de entrega dos veículos. Inclusive, preceitua o Estudo Técnico Preliminar da Contratação que <i>“a entrega deve ser efetuada de modo que os veículos estejam prontos para a operação imediata, cumprindo com todas as normas de segurança, manutenção e documentação necessárias”</i>. Durante o período de vigência da contratação, os laudos poderão ser novamente requisitados pela Administração.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Edital e anexos.	Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional. O motorista que atuará na ambulância, será de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRATADA? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar a relação de produtos que deseja.

	Resposta
	O objeto precípua do Pregão Eletrônico em referência é a locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. Não existe qualquer previsão no instrumento convocatório que exija da futura contratada o fornecimento de profissionais de saúde, motoristas, equipamentos médicos, medicamentos e/ou insumos médicos.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Edital e anexos.	No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?
	Resposta
	Sim, o referido componente/reagente ARLA 32 será utilizado nos veículos tipo furgão - tipo ambulância e não há a obrigação da futura contratada fornecer o referido insumo.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Edital e anexos.	Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?
	Resposta
	O armazenamento, depósito e guarda dos veículos incumbem à Administração Pública contratante, seja o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, sejam os municípios consorciados participantes.

Referência	Pedido de esclarecimentos
------------	---------------------------

Item 7.2.2.1.2 do Estudo Técnico Preliminar	Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos: a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?
	Resposta
	Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar da contratação “As avarias provenientes de má utilização pelo condutor do CONTRATANTE serão ressarcidas após a confirmação de eventual dolo ou culpa, apuradas mediante processo administrativo interno específico”.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 7.2.1 do Estudo Técnico Preliminar.	O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?
	Resposta
	Todas as informações relativas ao seguro dos veículos locados constam do item 7.2.1 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação. Os valores de franquias e demais especificações e coberturas do seguro são essencialmente as seguintes: a) Casco (opcional a cobertura total, desde que em caso de danos a contratada seja responsável integralmente pelo dano); b) Danos materiais a terceiros, valor mínimo de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); c) Danos corporais a terceiros, valor mínimo de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); d) Danos morais a terceiros, valor mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); e) Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusos táxi, chaveiro e guincho; f) Cobertura de vidros completo (para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, retrovisores e faróis); - Acidentes Pessoais de Passageiros/Ocupantes: Invalidez ou Morte, valor mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para morte e invalidez permanente e cobertura adicional de assistência 24 horas com serviço de guincho e transporte para todos os ocupantes;

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 7.2.4 do Estudo Técnico Preliminar.	Os veículos irão trafegar somente dentro dos municípios consorciados? Se não, qual em quais regiões seria?
	Resposta

	Os veículos demandados, sejam os veículos para uso administrativo, sejam os furgões para uso do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) irão trafegar em toda a Macrorregião Centro de Minas Gerais. Além disso, os veículos demandados poderão trafegar fora da área de atuação do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde para atendimento a demandas administrativas e operacionais.
--	---

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 7.2.4 do Estudo Técnico Preliminar.	É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?
	Resposta
	Como informa o Estudo Técnico Preliminar da contratação a quilometragem utilizada pela Administração pública contratante será livre. Para os veículos tipo furgão - tipo ambulância, a quantidade de quilômetros rodados depende de inúmeros fatores, como a localidade para a qual aquele veículo foi designado na Macrorregião Centro de Minas Gerais e o fluxo de atendimentos no mês. A média de quilômetros rodados por mês, portanto, não representaria um dado fidedigno para estimativa de custos com manutenção, uma vez que as ambulâncias do Cias possuem entre si, e a depender do mês, um número total de quilômetros percorridos discrepante e variável.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Edital e anexos.	Durante a execução do contrato, caberá à CONTRATANTE ou CONTRATADA o abastecimento dos veículos?
	Resposta
	Não há a obrigação da futura contratada em fornecer o abastecimento dos veículos locados.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 1.1.17 do Descritivo Técnico - anexo ao ETP.	Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município/consórcio? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

	Resposta
	Constam no descritivo técnico dos itens todas as exigências referentes ao design interno e externo dos veículos tipo furgão - tipo ambulância. Nesse sentido, a cor da pintura bem como as <u>logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde.</u> Informa-se que as dimensões e layout da plotagem deverão ser adaptadas para a marca/modelo de veículo ofertado, seguindo as orientações do Ministério da Saúde e <u>o layout deverá ser aprovado pela contratante.</u> Há inclusive um modelo exemplificativo entre os anexos do ETP.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Edital e anexos.	A ambulância deverá ficar disponível 24 horas por 7 dias da semana?
	Resposta
	Sim, por tratar-se de serviço de saúde contínuo e ininterrupto.

Referência	Pedido de esclarecimentos
Item 8.14 do Edital.	Edital informa: "8.14. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021." Só para confirmar, no caso da modalidade PREGÃO, o percentual do empate ficto será de 5%, correto?
	Resposta
	Sim, nos termos do art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, em caso de empate ficto, o percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado.

São as respostas apresentadas.

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

Gabriel Radamesis Gomes Nascimento

Pregoeiro